



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 RUA DUQUE DE CAXIAS, 1135 / 1 ANDAR, - Bairro IGAPO, Londrina/PR, CEP 86015000  
 Telefone: (43) 4009-3111 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.inss.gov.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 35194.000329/2019-43

**Unidade Gestora:** 510686

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E A EMPRESA NOVELI PRODUTOS ORTOPÉDICOS EIRELI.**

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12/04/1990 e reestruturado conforme determinação contida no Decreto nº 9.746 de 08/04/2019, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/0175-40, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, por meio de sua GERÊNCIA EXECUTIVA EM LONDRINA/PR, com sede na Av. Duque de Caxias, nº 1135 – Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Gerente Executivo, Sr. Reinaldo Soares da Silva, designado pela Portaria MPS/GM n.º 187, de 01/03/2016, publicada na Seção 2, folha 59 do DOU de 02/03/2016, portador da Cédula de Identidade RG 8.478.972-0, expedida por SSP/PR e CPF/MF 186.409.028-60 e de outro lado a empresa **NOVELI PRODUTOS ORTOPÉDICOS EIRELI**, com sede à Rua Claudio Manoel da Costa Nº 400, bairro Jardim Independência, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ/MF nº 27.516.133/0001-71, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato por sua Representante Legal, Sra. Maria Aparecida Carriel, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0112924-4, órgão expedidor SJ/MT e CPF/MF nº 182.027.301-63, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato, a exclusão de uma prótese referente ao segurado João Henrique Batista, que foi aposentado por invalidez e a alteração da especificação da prótese do segurado David Bressan Garcia Vidal.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES QUALITATIVAS/QUANTITATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR CONTRATADO
TF24 – Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular) à esquerda.	9	R\$ 349.800,00

<b>ALTERAÇÕES</b>	-	-
Exclusão de uma prótese referente ao segurado João Henrique Batista (aposentado por invalidez)	(-) 1	(-) R\$ 38.866,72
TF24 – Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular) à esquerda.	7	272.067,04
Alteração da especificação e do valor da prótese do segurado David Bressan Garcia Vidal. Nova especificação: <b>TF24 – Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular) à esquerda.</b> Componentes em titânio. Um Encaixe de contenção/apoio isquiático, laminado em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Mais dois encaixes posteriormente Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. 03 Três Encaixe de prova em termoplástico transparente. Joelho hidráulico monocêntrico, MAUCH PLUS, é uma versão de alta resistência para atender às necessidades de usuários com um limite de peso maior, limite de peso 166Kg. que possibilite descer de graus com passos alternados para nível de atividade 3 . Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade K4 ou K5, com capacidade de peso maior , com capa cosmética. Um par de calçados. 03 – Três Encaixes Clear Transparente, somente para prova sendo com intervalo de 45/90/180 , conforme a condições fisiológica do segurado. 03 – Três Encaixes em resina totalmente laminado em fibra de carbono interno e o ultimo acabamento com laminação de carbono na cor preta, com alta resistência para o peso de 160 kilos. Estão incluso também dois encaixes, laminado com fibra e carbono, ultima laminação feita toda em carbono, devido o excesso de peso, que a situação se faz necessário a substituição mais vezes.	1	48.500,00
<b>Novo valor do contrato</b>	8	R\$ 320.567,04

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de execução em 135 (cento e trinta e cinco reais) dias (encerrando-se em 30/10/2020) e o prazo de vigência contratual em 135 (cento e trinta e cinco reais) dias (encerrando-se em 30/10/2020).

### CLÁUSULA QUARTA – DO NOVO VALOR DO CONTRATO

Após as alterações qualitativas e quantitativas acima propostas, o valor do contrato passará de R\$ 349.800,00 (trezentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais) para R\$ 320.567,04 (trezentos e vinte mil quinhentos e sessenta e sete reais e quatro centavos).

### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente instrumento correrão à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 532585; Programa de Trabalho Resumido nº 174299; Natureza de Despesa nº 339032; Plano Interno: REABPROFF.

### CLÁUSULA SEXTA – DO EMPENHO DA DESPESA

Os recursos necessários ao atendimento desta despesa estão regularmente inscritos na Nota de Empenho nº 2019NE800372, de 19/12/2019, no valor de R\$ 349.800,00 (trezentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais).

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem vigência a partir da data da sua assinatura.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada em extrato, tanto no Diário Oficial da União, como no Boletim de Serviço do INSS, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA CARRIEL, Usuário Externo**, em 15/06/2020, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **REINALDO SOARES DA SILVA, Gerente Executivo**, em 17/06/2020, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1028020** e o código CRC **319B3D4B**.